INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS SUZANO PROCESSO DE CONSULTA PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DO CÂMPUS SUZANO PORTARIA SZN 0041/2019

ORIENTAÇÕES PARA A CAMPANHA ELEITORAL

Após o período de registro e homologação de candidaturas, ressalvadas as coordenadorias que tiveram apenas um/a candidato/a inscrito, para as quais não se realiza consulta, as coordenadorias sujeitas à escolha e votação são as seguintes, com seus respectivos candidatos:

Coordenadoria	Candidatos
Coordenadoria de Extensão (CEX)	Luiz Carlos Rodrigues Montes Paulo Renato de Souza
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPI)	Douglas Filenga Maria Raquel Manhani Regis Cortez Bueno
Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)	Maria Aparecida Bueno Ferreira Romildo Frezatti Barreiros

A Equipe de Condução do Processo de Consulta para os Cargos de Função Gratificada do Câmpus Suzano divulga neste documento as orientações pertinentes ao período de campanha eleitoral:

Período de divulgação de candidaturas

- **1** Art. 9°, Parágrafo Único do Código Eleitoral: os candidatos poderão, às suas expensas, divulgar suas propostas ou outros materiais de campanha por meio impresso e eletrônico no período compreendido entre a publicação das candidaturas homologadas até as 23h59 do dia anterior ao da votação.
- **1.1** Ou seja, conforme cronograma eleitoral retificado, o período de campanha vai do dia 07/06 (após homologação final das candidaturas) ao dia 17/06/2019.

Das formas e instrumentos de divulgação de candidaturas e propostas:

- 2 Durante o período de campanha, os candidatos poderão:
- **2.1** Encaminhar, para a lista de servidores do câmpus Suzano, em qualquer momento do período de campanha, até duas mensagens de e-mail, com conteúdo no corpo da mensagem e sem anexos;
- **2.2** Repassar à Equipe, no dia 07 de junho, 2 (dois) panfletos, em formato A4, com apenas um lado impresso, que serão expostos em dois murais do câmpus.
- **2.2.1** A afixação e manuseio dos panfletos será feito pela Equipe, sendo vedado aos candidatos fazê-lo diretamente.
- **2.3** Divulgar suas candidaturas em reuniões de área, nas salas de professores, setores de serviço e espaços comuns do câmpus, mediante prévio acordo e licença dos responsáveis, podendo distribuir materiais impressos às suas expensas.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS SUZANO PROCESSO DE CONSULTA PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DO CÂMPUS SUZANO PORTARIA SZN 0041/2019

2.4 Esta equipe de condução encaminhará as Propostas de Trabalho dos candidatos inscritos à lista de e-mail dos servidores e também as publicará no sítio oficial do campus.

Das violações às presentes orientações

3 As eventuais violações às presentes orientações e ao Código Eleitoral instituído pela Portaria SZN 0041/2019 poderão ser noticiadas à esta Equipe por intermédio do e-mail <fg2019.suzano@ifsp.edu.br>.

Suzano, 07 de junho de 2019.

Equipe de Condução do Processo de Consulta para os Cargos de Função Gratificada do Câmpus Suzano Portaria SZN 0041/2019